



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.822, DE 4 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.985/2022 do Vereador Ronaldo de Souza "RONALDO SOUZA")

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Lázara Ruth.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação LÁZARA RUTH – CNPJ: 36.403.184/0001-88 – inscrição municipal: 115363, sediada a Av. Governador Mario Covas, 83 - Jardim Pignatary – CEP: 06310-240 – Carapicuíba.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Carapicuíba, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

IV - balancete contábil;

V - ficha Cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 4 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuibas.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos